

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SICELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ VISANDO O INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.**

**SECRETARIA DE GABINETE DA PREFEITA**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59.343-000, Telefone:(84) 3472-3900

CNPJ 08.086.662/0001-38

**pmjs.gabinete@gmail.com**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SICELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ VISANDO O INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**, pessoa jurídica de direito público, localizada à Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228–Centro, Jardim do Seridó – RN, CEP:59343-000, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA**

**AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, e a Câmara Municipal de Cerro Corá – RN, pessoa jurídica de direito público, localizada à Praça Tomaz Pereira, Nº 11, Centro, Cerro Corá – RN, 59395-000, neste ato representado pelo Sr. **VAGTON LUIZ SILVA**

**DE FRANÇA**, Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, firmam o presente Termo de Cooperação, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o intercâmbio de funcionários pertencentes ao município Jardim do Seridó – RN e a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, visando suprir as necessidades funcionais de ambos os municípios, seguindo a Lei Ordinária 1.151/2019 e a Lei Ordinária 1.163/2020.

**Parágrafo único** – O intercâmbio de funcionários a que se refere o objeto deste Termo consolidar-se-á observadas às devidas compensações financeiras referentes ao vencimento dos servidores cedidos neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAVIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará por 02 (dois) anos, a partir da data de sua subscrição, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENÚNCIA**

Constituirá causa imediata da denúncia, pelas partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora do local de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó – RN, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente Termo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

**SECRETARIA DE GABINETE DA PREFEITA**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59.343-000, Telefone:(84) 3472-3900

CNPJ 08.086.662/0001-38

**pmjs.gabinete@gmail.com**

Jardim do Seridó – RN, 04 de abril de 2026.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita Municipal de Jardim do Seridó – RN

**VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA**

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá – RN

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_ - \_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_ - \_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

**SECRETARIA DE GABINETE DA PREFEITA**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59.343-000, Telefone:(84) 3472-3900

CNPJ 08.086.662/0001-38

**pmjs.gabinete@gmail.com**

ANEXO I				
SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN				
CEDIDA À CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN.	SERVIDOR (A)	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO/ CARGO
01	Pollyana Mariza Bezerra Cortez	061.460.634-95	1207873	Agente Administrativo
SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN				
CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO/ CARGO
01	João Paulo de Souto Neto	706.735.464-11	068	Agente Administrativo

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2026. Edição 3779  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>